

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.008-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMVSUL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 396, de 19 de março de 2002, que autoriza a Associação de Moradores AMVSUL a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado CORIOLANO SALES
Relator